



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: LAR VICENTINO DE UBATUBA
Projeto: Atender os idosos de ambos os sexos, proporcionando-lhes vida digna na 3ª idade, dando-lhes toda assistência necessária.
Período: AGOSTO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **LAR VICENTINO DE UBATUBA** - CNPJ 45.086.170/0001-79, sediada à Av. Rua Minas Gerais, 402, Bairro Umuarama - Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável Alessandro Júlio dos Santos Andrade, portador(a) do CPF/MF n. [REDACTED] recebeu e utilizou recursos próprios no mês de **AGOSTO DE 2024**, conforme demonstrado abaixo, em execução do **Termo de Colaboração nº 59/2020**, autorizado pela **Lei Municipal 1479/95**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	525 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	527 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 278,78
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 15.349,65
Recursos Federais repassados no exercício	R\$ 3.400,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 12.868,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	0,53
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 14.835,37
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valor devolvido a Entidade	R\$ 12.868,00
Valor devolvido ao órgão concessor	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 4.193,59
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; c) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; d) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são válidos; e) As guias dos encargos referente à julho de 2024 foram pagas integralmente através da conta administrativa no mês de agosto de 2024, e os valores proporcionais aos empregados do convênio, foram reembolsados no mesmo período; f) A entidade alocou recursos próprios nos valores de R\$ 12.868,00 (doze mil e oitocentos e sessenta e oito reais), para custear os pagamentos salariais de Julho de 2024, e após a regularização do repasse os mesmos foram devolvidos no dia 30/08/2024; g) A entidade indica no plano de trabalho e cronograma de desembolso que serão contratados 4 cuidadores de idosos, porém no período não houve nenhuma contratação para essa despesa, a entidade deverá ser notificada a se adequar ao plano de trabalho e cronograma de desembolso; h) A entidade efetuou alguns pagamentos em lote e apresentou a relação dos mesmos com os valores individuais; i) A entidade incluiu no saldo anterior o valor de R\$ 0,02 de aplicação, o mesmo não havia sido incluso no saldo do mês passado, sendo saldo anterior mês passado de R\$ 278,76, porém o correto é R\$ 278,78; j) A entidade tem aprovado para a despesa com auxiliar de limpeza 4 profissionais e contratou apenas 2 no período.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **AGOSTO DE 2024**, entregue em 10 de setembro de 2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO**





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho, restando saldo de recursos Públicos não utilizados no valor de R\$ 4.193,59 (quatro mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado de recursos públicos e adeque as despesas conforme aprovado no plano de trabalho e cronograma de desembolso.

Folha N°	74
Proc N°	1081124
	1/20 Rub

Ubatuba, 12 de setembro de 2024


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


EDVANIA FERREIRA XAVIER
Agente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Guia de INSS 07/2024	35	R\$ 924,24	Valor da Guia R\$ 2.648,86 Valor rateado R\$ 924,24	Sim
Guia de FGTS 07/2024	37	R\$ 931,47	Valor da Guia R\$ 2.810,00 Valor rateado R\$ 931,47	Sim
Recibo de Salário 07/2024 – Aparecida Adriana Mendes	40	R\$ 1.892,85	Cozinheira	Sim
Recibo de Salário 07/2024 - Jorci de Carvalho	41	R\$ 2.106,35	Motorista	Sim
Recibo de Salário 07/2024 – Nadir Dias Rodrigues	42	R\$ 642,10	Auxiliar de limpeza	Sim
Recibo de Salário 07/2024 – Ana Claudia Rodrigues de Assis	43	R\$ 1.841,18	Assistente Social	Sim
Recibo de Salário 07/2024 – Ester de Paula Rodrigues de Souza	44	R\$ 1.356,80	Auxiliar de limpeza	Sim
Recibo de Salário 07/2024 – Marcela Aparecida Lima	45	R\$ 1.002,99	Cozinheira	Sim
Recibo de Salário 07/2024 - Marcelene Rodrigues de Souza	46	R\$ 998,10	Auxiliar de lavanderia	Sim
Recibo de adiantamento de salário 08/2024 – Aparecida Adriana Mendes	49	R\$ 250,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 08/2024 – Marcelene Rodrigues de Souza	50	R\$ 600,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 08/2024 – Marcela Aparecida Lima	51	R\$ 600,00		Sim
TRCT - Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – Ester de Paula Rodrigues de Souza	52	R\$ 1.393,63		Sim
TRCT - Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – Caroline de Souza Barbosa	55	R\$ 189,58		Sim
GFD - Guia do FGTS digital	57	R\$ 10,40		Sim
GFD – Guia do FGTS digital	59	R\$ 95,68		Sim

Folha N° 75
Proc N° 10811/24
1/20 9/ab